



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

324  
AL

**REF: Processo nº 0010186-2015-025-03-00-0**

Vistos.

À Secretaria do Tribunal Pleno para que dê ciência a todas as Turmas deste Regional para que suspendam o andamento dos processos que tratem da mesma matéria [DIREITO (OU NÃO) DOS EMPREGADOS DO HOSPITAL ODILON BEHRENS AO BENEFÍCIO DAS FÉRIAS-PRÊMIO PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE], até o julgamento do Incidente (cf. § 2º do art. 2º da Resolução).

Em 4/11/2015.

**Des. José Murilo de Moraes**

1º Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região

